



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12 JUN 2007 005863

PROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro, após observadas as formalidades regimentais, que seja submetido ao Douto Plenário desta Casa, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

TORNA OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E O HINO DE NOVA FRIBURGO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica obrigatória, uma vez por semana, a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Nova Friburgo em instituição de ensino da rede pública municipal.

Parágrafo único – A execução dos respectivos Hinos será preferencialmente, nas segundas-feiras, por se tratar do início da semana letiva, ao começo de cada turno.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Dr. Tancredo de Almeida Neves,

Em 10 de junho de 2007.

Alexandre Cruz

Vereador

Proj. 008/07